



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

---

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO:

**Pregão Eletrônico nº 35/2026:** Aquisição de implementos agrícolas. Lances dia 22/05/2026 às 08 h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**GILSON ADRIANO BECKER**  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**

### PORTARIA

Nº 16.446

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE nomear para estágio probatório no cargo efetivo de **Professor Área 01 – Anos Iniciais**, a concursada **FERNANDA DA SILVA BRAZ**, classificada em 23º lugar, no Concurso Público nº 234, homologado pelo Edital nº 392/2023, com carga horária de 20 horas semanais, vencimento correspondente a Classe A e ao Nível de acordo com o grau de formação, conforme Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal da Lei nº 2397/2003 e suas alterações, submetida ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Prazo para posse: **21/05/2026**

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER  
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000  
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387  
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**

### PORTARIA

Nº 16.447

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE nomear para estágio probatório no cargo efetivo de **Professor Área 01 – Educação Infantil**, a concursada **SOFIA JOHANA CANTO BUTZKE**, classificada em 22º lugar, no Concurso Público nº 235, homologado pelo Edital nº 392/2023, com carga horária de 20 horas semanais, vencimento correspondente a Classe A e ao Nível de acordo com o grau de formação, conforme Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal da Lei nº 2397/2003 e suas alterações, submetida ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Prazo para posse: **21/05/2026**

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER  
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000  
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387  
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
CMTG  
VERA CRUZ – RS

### RESOLUÇÃO CMTG Nº 01/2026

**“APROVA O REGULAMENTO DO  
CONCURSO DE DESENHO E DE  
POESIA DOS FESTEJOS  
FARROUPILHAS 2026”.**

O Presidente do Conselho Municipal de Tradições Gaúchas, Sr. Gelson Joel Hoff, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3295, de 15 de setembro de 2009, e considerando a deliberação dos membros do CMTG, em reunião ordinária do dia 05 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Concurso de Desenho e de Poesia dos FESTEJOS FARROUPILHAS 2026 com o TEMA: **“Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de Alma – A Gênese do Rio Grande”**.

Parágrafo único. O Regulamento do Concurso de Desenho e de Poesia dos Festejos Farroupilhas 2026 de que trata este artigo, segue em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 06 de maio de 2026.

  
**GELSON JOEL HOFF**  
Conselheiro Presidente do CMTG



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18



### REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO ALUSIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA 2026

VERA CRUZ/RS

**TEMA: HERANÇA JESUÍTICA E GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL: 400 ANOS DE ALMA – A GÊNESE DO RIO GRANDE**

#### REGULAMENTO

O **Concurso de Desenho** é uma promoção do Município de Vera Cruz, por meio da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Tradições Gaúchas e das Entidades Tradicionalistas do Município de Vera Cruz, integrando as programações alusivas à Semana Farroupilha 2026. O regulamento do concurso determina:

#### 1) DO TEMA

**“Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de Alma – A Gênese do Rio Grande”**

#### 2) DO OBJETIVO

Estimular os(as) alunos(as) das Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, regularmente matriculados(as) em escolas de redes públicas e privadas, situadas no município de Vera Cruz, bem como Comunidade em geral deste mesmo município, a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, promovendo o Tradicionalismo e aspectos do Regionalismo gaúcho, por meio da produção de DESENHO.

#### 3) DA INSCRIÇÃO

3.1) Podem participar do Concurso de Desenho, os(as) alunos(as) das Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Município de Vera Cruz e pessoas da comunidade em geral.

3.2) Esta modalidade será categorizada da seguinte forma:

**I- Etapa Participação:** Divididos nos seguintes níveis:

- 1 desenho, por escola, categoria Educação Infantil;
- 1 desenho, por escola, categoria Anos Iniciais/Alfabetização, do 1º ao 2º ano;
- 1 desenho, por escola, categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
- 1 desenho, por escola, categoria Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

- 1 desenho, por escola, categoria Ensino Médio, de 1º ao 3º ano;
- 1 desenho da Comunidade em Geral, categoria até 5 anos;
- 1 desenho da Comunidade em Geral, categoria de 6 a 8 anos;
- 1 desenho da Comunidade em Geral, categoria de 9 a 12 anos;
- 1 desenho da Comunidade em Geral, categoria de 13 a 17 anos;
- 1 desenho da Comunidade em Geral, categoria de 18 a 59 anos;
- 1 desenho da Comunidade em Geral, categoria acima de 60 anos;

**II - Etapa Destaque** – será constituída da seleção de 33 desenhos, dentre a Etapa Participação (1º, 2º e 3º lugar de cada categoria).

**III - Etapa Vencedor** – dentre os classificados para a Etapa Destaque, serão escolhidos os vencedores: 1º lugar de cada categoria; os vencedores serão divulgados nas redes sociais do Conselho Municipal das Tradições Gaúchas (CMTG), da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

3.3) Cada Escola poderá inscrever um participante, por categoria escolar, conforme descrito no item 3.2 deste Regulamento.

3.4) É de responsabilidade de cada Escola a seleção interna dos desenhos que serão inscritos neste Concurso Municipal.

3.5) As pessoas das categorias Comunidade em Geral farão a inscrição sob responsabilidade própria, mediante ficha de inscrição específica, anexa a este Regulamento, bem como desenho, respeitadas as regras do concurso e o prazo estipulado.

3.6) O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de desenho ou ofício, original, tamanho não excedendo A3 e em uma única via.

3.7) Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição.

3.8) O desenho deverá ser inédito, produzido especialmente para este concurso e elaborado pelos(as) alunos(as) ou pessoas da comunidade, conforme categorias já descritas neste Regulamento.

3.9) Caberá à Escola realizar a inscrição de seus selecionados; inscritos na categoria Comunidade em Geral farão sua inscrição de forma direta, ou por seus pais/responsáveis, conforme orientações deste Regulamento.

3.10) **DAS INSCRIÇÕES:** de **15 de junho à 25 de agosto de 2026**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Jacob Doern, nº 87, Centro de Vera Cruz/RS, entre 7h30min às 11h15min e das 13h às 16h30min ou, nos mesmos horários, na Sala dos Conselhos, situada à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, subsolo da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

Municipal. A inscrição será efetivada mediante a entrega da Ficha de Inscrição e Desenho, respeitadas as descrições deste Regulamento.

#### 4) DO JULGAMENTO

O julgamento dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada por pessoas representantes do CMTG - Conselho Municipal de Tradições Gaúchas;

#### 5) DA PREMIAÇÃO

- 5.1) Todos os participantes receberão certificado de participação.
- 5.2) Serão premiados o 1º lugar de cada categoria, com um certificado de 1º lugar.
- 5.3) Serão premiados o 2º lugar de cada categoria, com um certificado de 2º lugar.
- 5.4) Serão premiados o 3º lugar de cada categoria, com um certificado de 3º lugar.
- 5.5) Os vencedores, 1º lugar de cada categoria, terão seus desenhos premiados ilustrando a página do CMTG durante a Semana Farroupilha 2026 de Vera Cruz.
- 5.6) A solenidade de premiação ocorrerá durante a realização dos festejos da Semana Farroupilha 2026.

#### 6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1) A entrega do desenho original e da ficha de inscrição impressa, por parte da escola (Anexo I) ou da pessoa da Comunidade (Anexo II), por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 6.2) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada sob a orientação do(a) professor(a) regente, quando de categorias escolares, ou por pais/responsáveis, quando da categoria Comunidade em Geral.
- 6.3) As instituições promotoras do concurso poderão não devolver os trabalhos inscritos.
- 6.4) Os promotores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar os desenhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e ações da instituição, desde que citada a autoria.
- 6.5) Os promotores poderão organizar exposições **virtuais e ou físicas** com os Desenhos inscritos no presente Concurso.
- 6.6) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos promotores e ou Comissão Avaliadora.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

---

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHOS ALUSIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA 2026

#### CATEGORIAS ESCOLARES

Escola: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Série/Ano: \_\_\_\_\_

#### Marque a Categoria:

- ( ) Categoria Educação Infantil;
- ( ) Categoria Anos Iniciais/Alfabetização, do 1º ao 2º ano;
- ( ) Categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
- ( ) Categoria Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
- ( ) Categoria Ensino Médio, de 1º ao 3º ano;



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

---

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHOS ALUSIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA 2026

#### CATEGORIAS DA COMUNIDADE EM GERAL

Nome : \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fone de Contato: \_\_\_\_\_

#### Marque a Categoria:

- ( ) Comunidade em Geral, categoria até 5 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 6 a 8 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 9 a 12 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 13 a 17 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 18 a 59 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria acima de 60 anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18



### REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA ALUSIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA 2026

VERA CRUZ/RS

**TEMA: HERANÇA JESUÍTICA E GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL: 400 ANOS DE ALMA – A GÊNESE DO RIO GRANDE.**

#### REGULAMENTO

O **Concurso de Poesia** é uma promoção da Prefeitura de Vera Cruz, por meio da Secretaria Municipal da Educação de Vera Cruz, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vera Cruz, do Conselho Municipal de Tradições Gaúchas e das Entidades Tradicionalistas do Município de Vera Cruz e integra as programações alusivas à Semana Farroupilha 2026, sendo que o regulamento, determina:

#### 1) DO TEMA

**“Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de Alma – A Gênese do Rio Grande”.**

#### 2) DO OBJETIVO

Estimular os(as) alunos(as) das Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, regularmente matriculados(as) em escolas de redes públicas e privadas, situadas no município de Vera Cruz, bem como Comunidade em geral deste mesmo município, a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, promovendo o Tradicionalismo e aspectos do Regionalismo gaúcho, por meio da produção autoral de uma POESIA.

#### 3) DA INSCRIÇÃO

3.1) Podem participar do Concurso de Poesia, os(as) alunos(as) das Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Município de Vera Cruz e pessoas da comunidade em geral.

3.2) Esta modalidade será categorizada da seguinte forma:

**I- Etapa Participação:** Divididos nos seguintes níveis:

- 1 poesia, por escola, categoria Educação Infantil;
- 1 poesia, por escola, categoria Anos Iniciais/Alfabetização, do 1º ao 2º ano;
- 1 poesia, por escola, categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
- 1 poesia, por escola, categoria Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

- 1 poesia, por escola, categoria Ensino Médio, de 1º ao 3º ano;
- 1 poesia da Comunidade em Geral, categoria até 5 anos;
- 1 poesia da Comunidade em Geral, categoria de 6 a 8 anos;
- 1 poesia da Comunidade em Geral, categoria de 9 a 12 anos;
- 1 poesia da Comunidade em Geral, categoria de 13 a 17 anos;
- 1 poesia da Comunidade em Geral, categoria de 18 a 59 anos;
- 1 poesia da Comunidade em Geral, categoria acima de 60 anos;

**II - Etapa Destaque** – será constituída da seleção de 33 poesias, dentre a Etapa Participação (1º, 2º e 3º lugar de cada categoria).

**III - Etapa Vencedor** – dentre os classificados para a Etapa Destaque, serão escolhidos os vencedores: 1º lugar de cada categoria; os vencedores serão divulgados nas redes sociais do Conselho Municipal das Tradições Gaúchas (CMTG), da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

3.3) Cada Escola poderá inscrever um participante, por categoria escolar, conforme descrito no item 3.2 deste Regulamento.

3.4) É de responsabilidade de cada Escola a seleção interna das poesias que serão inscritas neste Concurso Municipal.

3.5) As pessoas das categorias Comunidade em Geral farão a inscrição sob responsabilidade própria, mediante ficha de inscrição específica, anexa a este Regulamento, bem como poesia, respeitadas as regras do concurso e o prazo estipulado.

3.6) A poesia deverá ser apresentada numa só face do papel, em folha pautada, original, tamanho não excedendo A3 e em uma única via.

3.7) Junto à poesia deverá ser anexada a ficha de inscrição.

3.8) A poesia deverá ser inédita, produzida especialmente para este concurso e elaborada pelos(as) alunos(as) ou pessoas da comunidade, conforme categorias já descritas neste Regulamento.

3.9) Caberá à Escola realizar a inscrição de seus selecionados; inscritos na categoria Comunidade em Geral farão sua inscrição de forma direta, ou por seus pais/responsáveis, conforme orientações deste Regulamento.

3.10) **DAS INSCRIÇÕES:** de **15 de junho a 25 de agosto de 2026**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Jacob Doern, nº 87, Centro de Vera Cruz/RS, entre 7h30min às 11h15min e das 13h às 16h30min ou, nos mesmos horários, na Sala dos Conselhos, situada à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, subsolo da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

Municipal. A inscrição será efetivada mediante a entrega da Ficha de Inscrição e Poesia, respeitadas as descrições deste Regulamento.

#### 4) DO JULGAMENTO

O julgamento das poesias será realizada por Comissão Avaliadora, formada por pessoas representantes do CMTG - Conselho Municipal de Tradições Gaúchas;

#### 5) DA PREMIAÇÃO

- 5.1) Todos os participantes receberão certificado de participação.
- 5.2) Serão premiados o 1º lugar de cada categoria, com um certificado de 1º lugar.
- 5.3) Serão premiados o 2º lugar de cada categoria, com um certificado de 2º lugar.
- 5.4) Serão premiados o 3º lugar de cada categoria, com um certificado de 3º lugar.
- 5.5) Os vencedores, 1º lugar de cada categoria, terão suas poesias premiadas divulgadas na página do CMTG durante a Semana Farroupilha 2026 de Vera Cruz.
- 5.6) A solenidade de premiação ocorrerá durante a realização dos festejos da Semana Farroupilha 2026.

#### 6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1) A entrega da poesia original e da ficha de inscrição impressa, por parte da escola (Anexo I) ou da pessoa da Comunidade (Anexo II), por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 6.2) A elaboração das poesias deverá ser realizada sob a orientação do(a) professor(a) regente, quando de categorias escolares, ou por pais/responsáveis, quando da categoria Comunidade em Geral.
- 6.3) As instituições promotoras do concurso poderão não devolver os trabalhos inscritos.
- 6.4) Os promotores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar as poesias, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e ações da instituição, desde que citada a autoria.
- 6.5) Os promotores poderão organizar exposições **virtuais e ou físicas** com as poesias inscritas no presente Concurso.
- 6.6) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos promotores e ou Comissão Avaliadora.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

---

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE POESIA ALUSIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA 2026

#### CATEGORIAS ESCOLARES

Escola: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Série/Ano: \_\_\_\_\_

#### Marque a Categoria:

- ( ) Categoria Educação Infantil;
- ( ) Categoria Anos Iniciais/Alfabetização, do 1º ao 2º ano;
- ( ) Categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
- ( ) Categoria Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
- ( ) Categoria Ensino Médio, de 1º ao 3º ano;



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

---

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE POESIA ALUSIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA 2026

#### CATEGORIAS DA COMUNIDADE EM GERAL

Nome : \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fone de Contato: \_\_\_\_\_

#### Marque a Categoria:

- ( ) Comunidade em Geral, categoria até 5 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 6 a 8 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 9 a 12 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 13 a 17 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria de 18 a 59 anos;
- ( ) Comunidade em Geral, categoria acima de 60 anos;



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 - Edição 1953 - Lei 4.683/18

---

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: [imprensa@veracruz.rs.gov.br](mailto:imprensa@veracruz.rs.gov.br)

Portal: [veracruz.rs.gov.br](http://veracruz.rs.gov.br)

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.